



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO**

**ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE - CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO**

No interesse do Município e visando uma resposta a um serviço cada vez melhor que se pretende prestar aos munícipes.

Nos termos do que dispõe o artigo 38º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o previsto na alínea m) do seu nº 3, subdelego na Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo desta Câmara Municipal, a competência para assinar correspondência e documentos de mero expediente, e desde que aqueles se destinem a entidades com categoria igual ou inferior a Diretor-Geral ou equiparado.


A presente subdelegação abrange, designadamente, as seguintes matérias:

- Notificações de despachos de embargo;
- Notificação para regularização de operações urbanísticas;
- Notificações para correções e suprimentos de deficiências de autorizações de registo, mera comunicação ou comunicações com prazo no âmbito do regime jurídico da edificação e urbanização e sistema de indústria responsável;
- Notificações de matérias relacionadas com processos de licenciamento/comunicação prévia em curso, com exceção da notificação da aprovação final dos respetivos processos;
- Para efetuar todas as diligências necessárias para a mera comunicação prévia/autorização de instalação ou modificação dos estabelecimentos abrangidos pelo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

Nos termos do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo, nos atos praticados ao abrigo da presente delegação deverá ser mencionada a qualidade do delegado, com a inscrição "*Por subdelegação do Vereador do Pelouro,*".

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 19 de dezembro de 2017.

O Vereador do Pelouro,

  
(Dr. Helder Manuel Rodrigues Barros)